

PORTARIA Nº 12/CASA MILITAR/2018

Designar servidor para o acompanhamento e fiscalização de Contratos da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato elencado.

CONTRATO	CREDOR	FISCAL	SUPLENTE
003/2018/CM EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME	Dionys Lavor	Almeida	de S i d n e l s o n da Santana
			Silva

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 06 de Abril de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5ef46065

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar